



ATO DA PRESIDENCIA Nº 005/2016

Súmula: Concede Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, NELSON CANAN, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviços aos servidores adiante nominados, passando-os do nível de referencia de vencimento 2 para o 3 de cada tabela representativa do cargo, sendo:

Nome	Cargo
Denize Colet	Advogada
Elisete Celina Sutil Scheneider	Auxiliar Serviços Gerais
Ivonir Luiz Hartmann	Oficial Legislativo

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 28 dias de março de 2016.

Nelson Canan

Presidente